



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 439

Recife - Segunda-feira, 06 de janeiro de 2020

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os membros e servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM

Datas: 07 a 09 de janeiro de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, no dia 07 de janeiro de 2020, e 12h00 às 18h00 nos dias 08 e 09 de janeiro de 2020

Local: ESMP – Sala B, Rua do Sol - 143, Santo Antônio, Recife-PE, no dia 07 de janeiro de 2020, e na Rua Fernandes Vieira, 405, Boa Vista, Recife-PE, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2020.

ANA MARIA MOURA M. DA FONTE
DILENE SIMÕES CARDOSO
HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS
JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA CABRAL
LUCIANA ENILDE DE MAGALHÃES LYRA MACÊDO
LUCIANA TAVARES DE ANDRADE LÔBO
MARIA MAGDALA DE MELO ALVARES
NANCY TOJAL DE MEDEIROS
NUBIA MAURICIO BRAGA
PAULA NOBREGA DE BRITO
PAULO ANDRE SOUSA
PATRÍCIA VASCONCELOS GUIMARÃES GOMES
POLIANA SOARES FREIRE
RENATA PEREIRA GARCIA
ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
SANDRA ALVES DA SILVA
TERESINHA DE JESUS MORAIS

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, convoca os servidores abaixo relacionados para participarem do Treinamento para implantação do Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, no seguinte período:

Datas: 06 a 10 de janeiro de 2020.

Horário: 09h00 às 18h00, nos dias 06 e 07 de janeiro de 2020, e 12h00 às 18h00 nos dias 08 e 09 de janeiro de 2020, e 09h00 às 12h00 no dia 10 de janeiro de 2020.

Local: ESMP – Sala B, Rua do Sol, 143, Santo Antônio, Recife-PE.

ANA MARIA DE SOUZA BASILIO FARIAS
ANA PAULA VARGAS DE ALCÂNTARA
CARLOS EDUARDO RAMOS LEÇA
CLEIBSON DAVILA DA SILVA
EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL
FLORENCE VIEIRA D'ALBUQUERQUE CÉSAR

JULIANA SALES RODRIGUES NASCIMENTO
LAURA FONSECA RIBEIRO ALVES
LUCIANO BEZERRA NOVAES
MARCELA CAVALCANTI DA COSTA LIMA FERREIRA
MARCELO DAVILLA ANGELIM PAIVA
MAURIVANE GOMES DA SILVA
PAULO JAVAN SENA BEZERRA
RENATA PINHEIRO SOUZA SALES VILAR
SANDRO LUIZ DE FRANÇA
SILVIA CAROLINA FARIAS DE ANDRADE SILVA
VALFRIDO FURTADO LEITE FILHO

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

RESOLUÇÃO PGJ Nº 01/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento e a utilização do Sistema de Informações do Ministério Público - SIM no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO os benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão e a tramitação eletrônica de processos extrajudiciais, bem como agilizar os processos de trabalho no âmbito do MPPE;

CONSIDERANDO a busca permanente pela racionalização dos recursos orçamentários;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Informações do Ministério Público - SIM como plataforma eletrônica para prática de atos dos procedimentos extrajudiciais cíveis eletrônicos no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A implantação do SIM nas unidades ministeriais dar-se-á de forma gradativa, conforme cronograma específico a ser disponibilizado todo início de mês.

Art. 2º O SIM observará o conteúdo da tabela taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentações processuais de que trata a Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010 e suas alterações.

Art. 3º As notícias de fato registradas e os procedimentos extrajudiciais instaurados até a data da implantação do SIM em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

cada órgão ministerial continuarão tramitando em formato físico, por meio do sistema Arquimedes, inclusive os respectivos incidentes e procedimentos conexos, até ulterior migração para o sistema SIM.

Art. 4º O registro, a distribuição, o trâmite e o movimento de todos os procedimentos extrajudiciais iniciados a partir da implantação do SIM em cada unidade ministerial, incluindo Notícia de Fato, Procedimento Preparatório, Procedimento Administrativo, Inquérito Civil, previstos na Resolução CSMP nº 003/2019, deverão ser realizados por meio do SIM imediatamente após a conclusão da implantação do sistema em cada unidade ministerial.

Parágrafo único. Após a implantação do SIM em cada unidade ministerial, não será mais permitida a criação de procedimentos extrajudiciais cíveis no sistema Arquimedes.

Art. 5º Todos os documentos protocolados devem ser analisados e submetidos à triagem antes da primeira tramitação no sistema, de modo a evitar duplicidade de instauração, devendo o servidor competente verificar se o documento corresponde a um procedimento já existente.

Art. 6º Todo documento protocolado no sistema SIM receberá número de registro constituído por três partes, a primeira será composta por cinco dígitos correspondentes à unidade ministerial, a segunda será um sequencial de dígitos e a terceira corresponderá ao ano vigente, gerando a sequência numérica xxxx.xxx.xxx/AAAA.

Parágrafo único. Os documentos subsequentes gerados em razão de procedimentos já instaurados no SIM não geram novos números, devendo ser apenas vinculados ao número originário.

Art. 7º Todos os campos do SIM são de preenchimento obrigatório no momento do registro de documento.

Art. 8º A distribuição será realizada automaticamente pelo SIM.

Parágrafo único. Tratando-se de Promotoria com atribuição única, a distribuição será vinculada.

Art. 9º O acesso ao sistema SIM pelos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Pernambuco se efetiva mediante login e senha funcionais.

§ 1º O login e senha funcionais são pessoais e intransferíveis, cabendo aos usuários tê-los sob sua guarda e responsabilidade.

§ 2º O acesso a funcionários terceirizados e estagiários somente será concedido mediante solicitação expressa do membro titular da unidade ministerial correspondente.

§ 3º A Secretaria de Tecnologia e Inovação (STI) manterá registro de auditoria quanto às informações lançadas no sistema SIM.

Art. 10. É vedada a exclusão de qualquer processo ou tramitação do sistema SIM diretamente na base de dados.

Parágrafo único. Em caso da necessidade da exclusão de qualquer documento inserido, o usuário deverá abrir um chamado junto à Central de Serviços.

Art. 11. Após a conclusão da etapa de implantação na unidade ministerial, a equipe da Comissão do Processo Eletrônico (CPE) ficará responsável por elucidar dúvidas relativas à utilização das funcionalidades do SIM, dando suporte ao usuário.

Art. 12. Competirá ao Comitê Gestor da área Fim (CGSAF), com apoio técnico da STI:

I – zelar pela contínua adequação do SIM à legislação de gestão

documental e aos padrões de uso e evolução do sistema;

II – acompanhar a adequação do SIM, zelando pela qualidade das informações nele contidas;

III – gerenciar as demandas referentes à criação, alteração e exclusão de assuntos, modelos, tipos de processos, documentos e afins;

IV – definir ou redefinir, a partir das demandas recebidas, os níveis de acessos permitidos e sugeridos para cada tipo de processo, bem como assegurar a adequação do sistema às hipóteses legais de sigilo;

V – realizar atualizações nas ferramentas em função de mudanças regulatórias junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, sempre que pertinente;

VI – realizar as demais ações inerentes à gestão negocial do sistema.

Parágrafo único. Após a conclusão da etapa de implantação do sistema, caberá ao CGSAF a aprovação de modificações propostas pelos envolvidos na gestão do sistema SIM.

Art. 13. Competirá à STI:

I – prover as condições necessárias de utilização do sistema, incluindo a sua manutenção e sustentação técnica, a disponibilização de hardware, software, redes de comunicação e profissionais especializados, bem como os aspectos relacionados à segurança de Tecnologia da Informação;

II – assegurar a infraestrutura necessária à preservação dos documentos em suporte digital pelo prazo previsto na Tabela de Temporalidade de Documentos;

III – prover as condições técnicas para que os usuários possam eventualmente realizar assinaturas com certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil;

IV – viabilizar a instalação das atualizações lançadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

V – gerenciar demais configurações técnicas que se façam necessárias;

VI – publicar relatório mensal e de indisponibilidade do sistema até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 14. Em caso de indisponibilidade do sistema ou situações excepcionais, devidamente justificadas por meio de relatório mensal a ser disponibilizado pela STI, poderão ser praticados atos urgentes, prioritariamente através de documentos produzidos manualmente, os quais deverão obrigatoriamente ser incluídos no sistema, imediatamente após o seu restabelecimento, certificando nos autos a devida ocorrência.

CAPÍTULO II – DOS DOCUMENTOS

Art. 15. O procedimento eletrônico é composto por:

I - documentos nato-digitais, quando criado originariamente em meio eletrônico;

II - documentos digitalizados, quando obtido a partir da conversão de um documento não digital em código digital;

III - referências a documentos que não possibilitem conversão em formato digital e que devam ficar sob a guarda física do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

§ 1º Os documentos nato-digitais são considerados originais.

§ 2º Os documentos digitalizados são considerados cópias simples.

§ 3º Ressalvada a hipótese de alegação fundamentada de adulteração de documento original - antes ou durante o processo de digitalização - os extratos digitais e quaisquer documentos digitalizados juntados ao procedimento eletrônico têm idêntica força probante dos originais, conforme disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 11.419/2006.

Art. 16. É responsabilidade daquele que realizar a juntada de documento digitalizado:

I - conferir se o documento digitalizado está legível e se é a imagem fiel do original; e

II - guardar seus originais, quando for o caso, com a referência do número do procedimento a que se refere, observando os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Parágrafo único. Na conferência, o responsável deverá registrar se foi apresentado documento original, documento original acompanhado de cópias, cópia autenticada em cartório ou administrativamente ou cópia não autenticada.

Art. 17. Os documentos que ficarem ilegíveis ou cuja digitalização seja inviável, em razão do volume ou do formato, ficarão sob guarda física do Ministério Público de Pernambuco, mantendo referência no procedimento eletrônico.

§ 1º A referência deverá conter a descrição completa do documento e a localização correspondente.

§ 2º Os documentos que ficarem sob a guarda física do Ministério Público de Pernambuco serão mantidos com a referência do número do procedimento eletrônico, observando os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 18. Na impossibilidade de as partes assinarem digitalmente Termo de Declaração, Termo de Ajustamento de Conduta ou qualquer outro documento produzido no Ministério Público, o documento deverá ser impresso, assinado pelas partes no suporte físico (papel) e digitalizado em seguida.

Parágrafo único. Os documentos citados no caput deverão ser digitalizados e arquivados na Promotoria de Justiça, em conjunto com os demais documentos originais ou autenticados do procedimento a que se referem, segundo Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público.

Art. 19. As informações sobre os procedimentos eletrônicos estarão disponíveis para consulta pública na página do Ministério Público do Estado de Pernambuco, salvo o disposto em legislação para situações de sigilo.

Parágrafo único. A disponibilização de documentos digitais a terceiros será feita, preferencialmente, por transmissão eletrônica.

CAPÍTULO III – DO ENVIO DE OFÍCIOS E NOTIFICAÇÕES

Art. 20. O envio de ofícios e notificações deverá ser realizado preferencialmente por via eletrônica, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 1.º Antes de enviar ofício ou notificação por correio eletrônico, o servidor responsável deverá marcar a opção “solicitar comprovação de leitura”.

§ 2.º O registro do cumprimento da diligência pelo servidor deverá ser realizado logo após o envio do ofício ou da notificação.

Art. 21. Considerar-se-á entregue o ofício e realizada a notificação no momento em que retornar a mensagem automática de confirmação de leitura.

§ 1.º Quando for determinado prazo para resposta no ofício ou notificação, ele deverá ser contado a partir da confirmação da leitura.

§ 2.º O prazo de confirmação da leitura deverá acontecer no máximo em dez dias corridos, sob pena de considerar-se a entrega do ofício ou a notificação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 3.º Em caráter informativo, poderá ser efetivada, ao término do prazo do parágrafo anterior, remessa de correspondência por outro meio idôneo, comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo para resposta do ofício ou notificação.

§ 4º O cartório deverá certificar a confirmação de leitura ou o transcurso do prazo para confirmação, que poderá ser feita mediante a juntada das telas dos e-mails ou por meio de certidões circunstanciadas.

Art. 22. A adesão, por parte das pessoas físicas ou jurídicas, ao procedimento de recebimento de ofícios e notificações por correio é voluntária.

§ 1.º Os interessados em aderir à modalidade descrita no caput deverão preencher o termo de adesão contido no Anexo I, informando o endereço de correio no qual deseja receber os ofícios e notificações.

§ 2.º O termo de adesão deverá ser disponibilizado na realização de atendimento pessoal.

§ 3.º Se houver mudança do endereço de correio eletrônico o aderente deverá informá-lo de imediato à Promotoria de Justiça, que deverá anexar tal informação ao termo já existente.

§ 4.º Ao aderir ao procedimento descrito no caput, o aderente declarará que:

I - concorda com o recebimento de ofícios e notificações por meio de correio eletrônico e/ou aplicativo de envio de mensagens eletrônicas;

II – está ciente de que deverá confirmar o recebimento dos documentos, de forma que a Promotoria de Justiça tenha ciência;

III – está ciente de que a forma preferencial de envio de respostas de diligências é pelo e-mail oficial da Promotoria de Justiça;

IV – está ciente de que poderá receber ofícios e notificações referentes a procedimentos sigilosos;

V – está ciente de que o Ministério Público, em nenhuma hipótese, solicita dados bancários, como conta corrente, cartão de crédito e senhas;

VI – informará de imediato à Promotoria de Justiça se houver mudança do endereço de correio eletrônico.

§5.º Ao receber o termo de adesão assinado, a Promotoria de Justiça deverá registrar o e-mail no cadastro da pessoa no SIM, armazenando-o em ordem alfabética em uma pasta física específica.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

§ 6.º No cadastro de sujeitos no SIM, deve ser informado se a pessoa aderiu ao termo para recebimento por correio eletrônico.

§ 7.º Deverá ser enviada uma mensagem de confirmação de cadastramento por e-mail com a cópia ou fotografia do termo de adesão.

Art. 23. As Promotorias de Justiça poderão implementar Termos de Cooperação no âmbito das suas Comarcas para troca de correspondências oficiais por meio eletrônico com:

I - as chefias locais dos órgãos estaduais;

II - as Prefeituras e suas Secretarias e os demais órgãos municipais.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação deverá ser elaborado conforme modelo constante no Anexo II.

Art. 24. Os que não aderirem ao procedimento de envio de ofício e notificação por intermédio de correio eletrônico receberão os ofícios e/ou notificações pelos demais meios previstos em lei.

Art. 25. Caso haja documentos que devam ser encaminhados em anexo ao ofício ou à notificação e que, pelo volume ou tamanho de arquivo, seja inviável o envio por meio de correio eletrônico, a Promotoria de Justiça deverá providenciar o envio por meio físico.

Art. 26. Caso o interessado não possua recursos próprios para enviar documentos eletronicamente, estes poderão ser entregues na secretaria da Promotoria de Justiça respectiva, para digitalização e inserção no sistema.

Parágrafo único. Os documentos entregues em suporte papel (meio físico) deverão ser digitalizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e, se originais ou autenticados, deverão permanecer nos arquivos do setor responsável segundo Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A STI fornecerá à Corregedoria-Geral do Ministério Público relatórios de autos SIM para o exercício de sua atividade correccional.

Art. 28. Compete ao Procurador-Geral de Justiça editar normas complementares ao disposto nesta Resolução.

Art. 29 Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria Geral de Justiça, com orientação do Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF).

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 008/2020 Recife, 2 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, 2º Promotor de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru, no período de 02/01/2020 a 10/01/2020, em razão das férias da Bela. Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 016/2020 Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme Tabela em anexo.

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.

IV - O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todas as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.

V - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

VI - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 017/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício PJCv nº 001/2020 - Coordenadoria, da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, em razão do quantitativo de Procuradores de Justiça Cíveis afastados, face férias e licença prêmio no corrente mês, o que impossibilita a aplicação da tabela de substituição automática vigente, conforme dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 01/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 02/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA, 34ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 5º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 06/01/2020 a 31/01/2020, em razão do afastamento do Bel. Marco Aurélio Farias da Silva, sem prejuízo do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 018/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros KATARINA MORAIS DE GUSMÃO, 41ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, e HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, ambos de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, em conjunto ou separadamente, no período de 12/01/2020 a 21/01/2020, em razão das férias do Bel. Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 019/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA, 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 22/01/2020 a 31/01/2020, em razão das férias do Bel. Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 020/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 3.399/2019, publicada no Diário Oficial de 23/12/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ nº 3.296/2019, publicada no Diário Oficial de 17/12/2019.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 021/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO, 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 02/01/2020 a 11/01/2020, em razão das férias do Bel. Geovany de Sá Leite.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 3.360/2019, publicada no Diário Oficial de 19/12/2019.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 022/2020
Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO, Promotora de Justiça de Riacho das Almas, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, em razão da licença prêmio da Bela. Ana Paula Santos Marques.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 023/2020
Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora da 9ª Circunscrição Ministerial, com sede em Olinda, no período de 02/01/2020 a 21/01/2020, em razão das férias da Bela. Isabel de Lizandra Penha Alves.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco, não acumulável com a indenização prevista no inciso V do artigo 61 da mesma Lei.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 024/2020
Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 3.011/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.011/2019, de 25.11.2019, publicada no DOE do dia 26.11.2019, conforme anexo desta Portaria;

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 27/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 025/2020
Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância da Capital, para o mês de JANEIRO de 2019, conforme Portaria PGJ nº 3.290/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.290/2019, de 16.12.2019, publicada no DOE do dia 17.12.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 026/2020
Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de plantão, por meio da Portaria PGJ nº 3.291/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 3.291/2019, de 16.12.2019, publicada no DOE de 17.12.2019, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 027/2020
Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 3.292/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO a solicitação da 13ª Circunscrição Ministerial, com sede em Jaboatão dos Guararapes - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.292/2019, de 16.12.2019, publicada no DOE do dia 17.12.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 028/2020
Recife, 3 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação das escalas de sobreaviso de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 3.315/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação das Promotorias Criminais da Capital, para alterar a escala de SOBREAVISO - METROPOLITANO;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.315/2019, de 17.12.2019, publicada no DOE do dia 18.12.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 001/2020
Recife, 3 de janeiro de 2020

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 210624/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 03/01/2020

Nome do Requerente: VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de maio/2016, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 05 (cinco) dias, a partir de 06/01/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 210193/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença paternidade

Data do Despacho: 03/01/2020

Nome do Requerente: IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE

Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 20 (vinte) dias de licença-paternidade ao requerente, a partir do dia 04/12/2019, nos termos do art. 64, III, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994 c/c art. 1º, da RES PGJ Nº 008/2016, de 28/09/2016. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 210938/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 03/01/2020

Nome do Requerente: ERYNE ÁVILA DOS ANJOS LUNA

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210936/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 03/01/2020

Nome do Requerente: LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210875/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 03/01/2020

Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210171/2019

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 03/01/2020

Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 210689/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 03/01/2020

Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias suspensos para o mês de setembro/2020, na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 210770/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 03/01/2020

Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 210734/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210755/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210695/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes para o mês de fevereiro/2020, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 210731/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210494/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA
Despacho: Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 210630/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 210628/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 210715/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210649/2020
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA
Despacho: Ciente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210620/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210587/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210559/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210557/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: MILENA CONCEIÇÃO REZENDE MASCARENHAS SANTOS
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210537/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210549/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210529/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210169/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO
Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 210152/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 03/01/2020
 Nome do Requerente: TANUSIA SANTANA DA SILVA
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210013/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 03/01/2020
 Nome do Requerente: JOSE FRANCISCO BASILIO DE SOUZA DOS SANTOS
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 209931/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 03/01/2020
 Nome do Requerente: JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 209873/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 03/01/2020
 Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, à Bela. DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA, Coordenadora do CAOP Cidadania, para lançamento e divulgação do Projeto Institucional "Cidadania com Voz e Voz", daquele CAOP, a se realizar no município de Passira-PE no dia 10/12/2019. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 209717/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 03/01/2020
 Nome do Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL
 Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 03 (três) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 16/12/2019, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e IN nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 209631/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 03/01/2020
 Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Despacho: Ciente, arquite-se.

Número protocolo: 209689/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 03/01/2020
 Nome do Requerente: ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 205990/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 03/01/2020

Nome do Requerente: ERNANDO JORGE MARZOLA
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o 2º período de 2007, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 03 (três) dias, a partir de 04/12/2019. À CMGP para anotar e arquivar. (Republique-se face a informação da CMGP, que exigiu a alteração do período de gozo de férias.)

Número protocolo: 207311/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 03/01/2020
 Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de outubro/2012, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 02 (dois) dias, a partir de 09/01/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 208333/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
 Data do Despacho: 03/01/2020
 Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 194,63, à Bela. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO FERREIRA, Promotora de Justiça e Coordenadora do NAM, para participar na ação do Projeto "Lado a lado", na comunidade das pescadoras e marisqueiras do município de Tamandaré - PE, a se realizar no dia 10/12/2019, com saída e retorno no mesmo dia. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 205515/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de plantão
 Data do Despacho: 03/01/2020
 Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
 Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 199822/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 03/01/2020
 Nome do Requerente: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para novembro/2019, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 185373/2019
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 03/01/2020
 Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o 1º período de 2007, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petúrcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

período de 10 (dez) dias, a partir de 01/10/2019. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 174015/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, na forma requerida, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 002/2020 Recife, 3 de janeiro de 2020

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. VALDIR BARBOSA JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 210784/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor total de R\$ 757,63, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Procurador-Geral de Justiça, para participar da Sessão Solene de Posse do Exmo. Sr. Dr. Manuel Pinheiro Freitas ao cargo de PGJ do MPCE, a se realizar no dia 06/01/2020, na cidade de Fortaleza/CE. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 210693/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
Despacho: À CMFC, nos termos do Art 10º da resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 002. Recife, 3 de janeiro de 2020

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 09
Assunto: Relatório do Júri
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Clarissa Dantas Bastos
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 10
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Tânia Florêncio de Carvalho
Despacho: Ciente. À Secretaria Processual, para que elabore ofício ao nobre Procurador de Justiça, solicitando informações sobre o fato.

Número protocolo Interno: 19

Assunto: Férias
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Sérgio Gadelha Souto
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 15
Assunto: Término de exercício simultâneo
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Allana Uchoa de Carvalho
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 06
Assunto: Ofício n.º 2019.0125.004956 - 1ª VJ
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Fernanda Moura
Despacho: À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 12
Assunto: Reassunção
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Carlos Henrique Tavares Almeida
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 11
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Carlos Henrique Tavares Almeida
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se

Número protocolo Interno: 08
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Ernando Jorge Marzola
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 23
Assunto: Pautas do Júri
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Katarina de Brito Gouveia
Despacho: À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 05
Assunto: Plano de Trabalho
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Tiago Meira de Souza
Despacho: À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 24
Assunto: Ofício nº 453/2019-CM
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Des. Adalberto de Oliveira Melo
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 12086448
Assunto: Relatório Anual de Atividades – CAOP CIDADANIA
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Dalva Cabral de Oliveira Neta
Despacho: À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo: 12073611
Assunto: Inquérito Civil
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
Despacho: Ciente, Arquive-se.

Número protocolo Interno: 18
Assunto: Solicitação
Data do Despacho: 03/01/20
Interessado(a): Elizabete Farias
Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 07
Assunto: Férias

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 03/01/20

Interessado(a): Izabela Maria Leite Moura de Miranda

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Técnica, para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 13

Assunto: Relatório de Acervo

Data do Despacho: 03/01/20

Interessado(a): Andreia Aparecida de Moura do Couto

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Técnica, para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 14

Assunto: Relatório de Acervo

Data do Despacho: 03/01/20

Interessado(a): Danielle Belgo de Freitas

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Técnica, para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 16

Assunto: Férias

Data do Despacho: 03/01/20

Interessado(a): Evânia Cíntian de Aguiar Pereira

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Técnica, para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 17

Assunto: Ofício nº 035/2019/GAB/PLRJ-CNMP

Data do Despacho: 03/01/20

Interessado(a): Otavio Luiz Rodrigues Jr.

Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 03

Assunto: Horário de funcionamento de Promotorias de Justiça

Data do Despacho: 03/01/20

Interessado(a): Maria Lizandra Lira de Carvalho

Despacho: À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo: 11738387

Assunto: Correição Ordinária nº 157/2019

Data do Despacho: 03/01/20

Interessado(a): Maísa Silva Melo de Oliveira

Despacho: Em atenção ao contido no art. 8º, § 5º da Resolução RES-CGMP Nº 001/2017, remeta-se ao relatório de Correição Ordinária nº 157/2019 e seus anexos ao Conselho Superior do Ministério Público, adotando as providências necessárias para que, após o julgamento por aquele Egrégio Colegiado, retornem os presentes autos a este órgão correcional, para fins de arquivamento.

Número protocolo Interno: 04

Assunto: Licença compensatória

Data do Despacho: 03/01/20

Interessado(a): Thiago Barbosa Bernardo

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
Corregedor-Geral Substituto

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, dando cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução CGMP nº 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 09/02/17, comunica a quem possa interessar que realizará Correição Ordinária nas Promotorias de Justiça/Termos Judiciários, indicadas em anexo.

CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
Corregedor-Geral Substituto

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 002/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0364.0015345/2019-80, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora JANICLECIA DE ALENCAR SANTOS, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188940-0, lotada na Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de 16 dias, contados a partir de 02/01/2020, tendo em vista o gozo de férias da titular ISA DANNIELE DE MELO NETO, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 188938-9;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 003/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0068.0015429/2019-21, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor MARCÍLIO BARROS PEREIRA LOPES, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 189726-8, lotado na Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 02/01/2020, tendo em vista o gozo de férias do titular, ADALBERTO MUZZIO DE PAIVA NETO, TÉCNICO MINISTERIAL -

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 187975-8;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 004/2020
Recife, 3 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0263.0015409/2019-61, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor RODRIGO DA COSTA BELTRÃO, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 188.995-8, lotado na Corregedoria Geral, para o exercício das funções de Oficial Ministerial de Gabinete, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-6, por um período de 15 dias, contados a partir de 02/01/2020, tendo em vista o gozo de férias da titular SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO, Profissional de Educação Física, matrícula nº 189.363-7;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 005/2020
Recife, 3 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor; Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores; Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014; Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0082.0015072/2019-41, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Técnico Ministerial - Contabilidade, matrícula nº 189.345-9 para o exercício das funções de Gerente Ministerial de Auditoria, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 10 dias, contados a partir de 11/12/2019, tendo em vista o gozo de férias da titular, SANDRA MARIA FULCO DE AZEVEDO CORREIA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.071-3;

II - Esta portaria retroagirá ao dia 11/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 006/2020
Recife, 3 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela Secretaria da Promotoria de Justiça de Granhuns;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 1.100/2019, publicada em 19/12/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 007/2020
Recife, 3 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pela servidora da 8ª Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 1.100/2019, publicada em 19/12/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 008/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação enviada via e-mail pelos servidores da Promotoria de Justiça de Limoeiro;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 1.100/2019, publicada em 19/12/2019, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de janeiro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 009/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício n.º 80/2019, da Coordenação Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Olinda, protocolada sob o nº SEI MPPE NUP:19.20.0639.0012217/2019-

95

Considerando o registro de Folga Compensada no Ponto Eletrônico (SIAF);

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora IANE ENAI DE MELO NOBREGA, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº. 189.688-1, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede, de Nível 2, das Promotorias de Justiça de Olinda, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, referente ao período de 18 a 22/11/2019, 25 a 29/11/2019, 04 a 06/12/2019 e 09 a 10/12/2019, no total de 15 dias, tendo em vista o gozo de folgas do titular, MARCELLO LYRA DE VASCONCELOS, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº. 189.025-5;

II – Esta Portaria retroagirá a 18/11/2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 03 de Janeiro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 03/01/2020

Recife, 3 de janeiro de 2020

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 03/01/2020

Número protocolo: 209430/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: JOSENITA CAMILO DOS SANTOS LIRA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 209530/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: ANGELA MARIA DA SILVA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 207869/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: NATHALIA PUGLIESI DE PAIVA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 210623/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: WILBERT SANTANA DOS SANTOS
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 207870/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: NATHALIA PUGLIESI DE PAIVA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nobrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 200003/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença paternidade
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: JOSÉ RONALDO DE LIMA GONÇALVES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 201393/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: EDSON TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 209750/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Retificação de nome ou dados cadastrais
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: IEDA BEZERRA DE SOUSA
Despacho: Considero prejudicado o pedido. Informe a requerente que já consta a alteração nas fichas funcionais.

Número protocolo: 201473/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
Despacho: Segue por competência.

Número protocolo: 210193/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença paternidade
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE
Despacho: Segue por competência.

Número protocolo: 210454/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença maternidade
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: ADELMA MARIA ASSIS SILVA DE AQUINO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 208750/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: JEFFERSON LUIZ DA SILVA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 206729/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: THIAGO GOMES RODRIGUES
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 209073/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: FERNANDA REGO DE PAULA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 208851/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: ERANDIR RODRIGUES DA SILVA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 209749/2019

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: JARICELLY CAMARÁ NETO
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 207135/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: CLAUDEMIR PANTALEAO CAMARA
Despacho: Autorizo conforme requerido.

Número protocolo: 205164/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Averbação de tempo de serviço
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: JOSÉ CLÉLIO DE LYRA JUNIOR
Despacho: Considerando o parecer AJM Nº 240/2019, defiro o pedido.

Número protocolo: 208370/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: TIAGO ALEXANDRE FREITAS PARENTE
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 208711/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: BRUNO JOSÉ DE MORAES MELO
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 209614/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: RICARDO JORGE MACIEL DE GOUVEIA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 209770/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença paternidade
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: LIBÂNIO MARQUES DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 208890/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: CECILIA GIESTOSA DOS SANTOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 209752/2019
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença paternidade
Data do Despacho: 03/01/2020
Nome do Requerente: ALISSON JORGE DE OLIVEIRA XAVIER
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 03 de janeiro de 2020.

Maviael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 01/2020 – INQUÉRITO CIVIL
Recife, 3 de janeiro de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ref.: Procedimento Preparatório nº 2019.33.027 – 33ª PJDC
Arquimedes: Auto nº 2019/200894 Doc nº 11294622
Noticiante: 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital
Noticiado: Conselho Tutelar da RPA 04
Objeto: apuração de suposta negligência de Conselheiro Tutelar da RPA 04, em caso de adolescente ameaçada de morte

PORTARIA Nº 01/2020 – INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998, e art. 14 e 32 Parágrafo único da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO tramitar nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 2019.33.027, instaurado a partir do ofício nº 1106/2019, oriundo da 1ª VIJC, encaminhando cópia de documentos extraídos do processo nº 0004055-79.2019.8.17.0001, noticiando suposta omissão de conselheiro tutelar da RPA 04;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o art. 32, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP Nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 1º, § 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, o prazo para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

CONSIDERANDO que os elementos até então colhidos demonstram ser mais indicada a atuação do Conselho de Ética e Disciplina – CEDIS no julgamento da conduta do referido conselheiro Tutelar, diante do relato da genitora da adolescente de que, mesmo tendo sido informado da suposta ameaça de morte teria se omitido a repassar tal informação aos profissionais da instituição por ocasião de seu acolhimento, apuração esta objeto do PID nº 16/2019, em vista do que foi concedido prazo para que o CEDIS esclareça seu andamento, o que não foi possível efetivar dentro do prazo máximo previsto para conclusão deste procedimento preparatório;

RESOLVE CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO a fim de dar continuidade às diligências necessárias para elucidar os fatos e apurar as responsabilidades, visando posterior promoção de compromisso

de ajustamento de conduta, ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando desde já as seguintes providências:

I – autuem-se e registrem-se as peças do procedimento enunciado na forma de inquérito civil público, alterando sua numeração para IC Nº 01/2020-33ªPJDC procedendo-se às demais alterações necessárias no Sistema de Gestão de Autos;

II – reitere-se o Ofício nº 546/2019, de fls. 61, consignando prazo de 10 (dez) dias para resposta;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial bem como ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, para ciência, nos termos do disposto no artigo 16, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 25.01.2019, publicada no DOE de 28.01.2019.

Recife, 03 de janeiro de 2020

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Promotora de Justiça
pnb

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 01/2020-22PJDCAP
Recife, 3 de janeiro de 2020**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO
Ref.: cópia da Promoção de Arquivamento - 28PJDCAP
Arquimedes nº 2019/291322
Doc.: 11591803

PORTARIA Nº 01/2020-22PJDCAP
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019 e Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da cópia da Promoção de Arquivamento exarada no AUTO 2019/86418 – Doc.: 10818323, no qual ficou assentado que, apesar de instada, a Secretaria de Educação do Município do Recife, através da Gerência de Educação Especial, não apresentou resposta sobre a obrigatoriedade ou não do fornecimento do Transporte Escolar Inclusivo – TEI para estudantes com deficiência comparecerem no contraturno escolar às salas de recursos multifuncionais da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, inicialmente, foi utilizada por esta Promotoria de Justiça a prerrogativa prevista no art. 3º, § 1º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, que autoriza a realização de diligências preliminares pelo membro para só então deliberar sobre a instauração de procedimento investigatório próprio, ocasião em que foi determinada a expedição de ofício à Secretaria de Educação do Município, a fim de que prestasse os esclarecimentos necessários;

CONSIDERANDO que a pasta municipal de educação ficou-se silente à solicitação ministerial;

CONSIDERANDO o teor do art. 205, da Constituição Federal, *ipsis litteris*: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”; 1

CONSIDERANDO o disposto no artigo 211, § 2º, da Constituição Federal: “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90), segundo o qual à criança e ao adolescente é assegurado: “... V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência”;

CONSIDERANDO, ainda, que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 208, determina o ajuizamento de ação de responsabilidade na hipótese de não ser garantido o acesso de crianças e adolescentes ao ensino fundamental: “Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular: I - do ensino obrigatório”;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais insertas no art. 208: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: [...] III – atendimento educacional especializado ao portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;” grifou-se;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na mesma toada, prevê no seu art. 4º, III, como dever do Estado: “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino” e, no art. 11, VI, estabelece que os municípios incumbir-se-ão de assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (grifou-se);

CONSIDERANDO que é público e notório o fornecimento do Transporte Escolar Inclusivo pelo município do Recife aos estudantes com deficiência da rede municipal de ensino que dele necessitem, não obstante irregularidades pontuais no programa detectadas em procedimentos em curso nas promotorias de justiça de Educação, porém não se tem conhecimento de legislação específica municipal sobre a matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de se perquirir também sobre a obrigatoriedade ou não do fornecimento do Transporte Escolar Inclusivo – TEI para estudantes com deficiência comparecerem no contraturno escolar às salas de recursos multifuncionais da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade das crianças/adolescentes envolvidos, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, a notícia de fato, o procedimento administrativo, o inquérito civil, o procedimento preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais, autorizando o manuseio do procedimento administrativo para: “... II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; ...”

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os

elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,
RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto da correspondente investigação a apuração de obrigatoriedade ou não pelo Município do Recife de oferta do Transporte Escolar Inclusivo – TEI para estudantes com deficiência frequentarem às salas de recursos multifuncionais da rede municipal de ensino no contraturno escolar;

2) assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, fazendo constar essa informação nos registros competentes e no rosto dos correspondentes autos;

3) oficie-se à Secretaria de Educação do Município do Recife requisitando informações, no prazo de trinta dias, sobre obrigatoriedade ou não pelo Município do Recife de oferta do Transporte Escolar Inclusivo – TEI para estudantes com deficiência frequentarem às salas de recursos multifuncionais da rede municipal de ensino no contraturno escolar, juntando cópia da lei que instituiu o aludido programa;

4) remeta-se a presente portaria para fins de publicação no DOE; e

5) após o transcurso do prazo indicado no item “3”, com ou sem resposta, retornem-me os autos concluso para nova deliberação.

Recife, 03 de janeiro de 2020.

Muni Azevedo Catão
Promotor de Justiça

MUNI AZEVEDO CATÃO
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2020 + Recife, 3 de janeiro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2020

O organizador de um FORRÓ com a BANDA CHIQUINHO DE BELÉM a ser realizado no CLUBE PISCINA DO DUDA, Sítio Borregos, município de Jataúba/PE, JOSÉ ESMERALDO DA SILVA, portador do RG nº 355108628 SSP/SP e CPF nº 049.475.994-13, brasileiro, solteiro agricultor, residente no Sítio Borregos, município de Jataúba/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Jataúba - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mária Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

CONSIDERANDO que o art. 63, I, da Lei de Contravenções Penais estabelece a proibição da venda de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, cujo descumprimento importa em pena de prisão de 2 meses a um ano;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o Forró ser realizado no dia 04.01.2020, com início a partir das 20h00 e término à 00h00, sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 16 ANOS DESACOMPANHADAS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o empresário responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 16 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV – Fica o empresário responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA V - Que a Polícia Militar poderá por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinando o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VI – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco – FDIMPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA VI – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

Ao Conselho Tutelar de Jataúba;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

Jataúba - PE, 03 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

JOSÉ ESMERALDO DA SILVA
Organizador

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Jataúba

PORTARIA Nº 001/2020 – 30ªPJDC

Recife, 3 de janeiro de 2020

Ministério Público do Estado de Pernambuco
30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

AUTO Nº. 2019/173913
DOCUMENTO Nº 11199220
TAXONOMIA: “PESSOA IDOSA - (11842)

PORTARIA Nº 001/2020 – 30ªPJDC

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 19122-30, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como parte a idosa J.V.A.;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa;

CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1- Aguarde-se término do prazo para resposta do ofício 2450/2019-DHPI.

Recife, 03 de Janeiro de 2020.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo
Promotora de Justiça
30ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2020

Recife, 2 de janeiro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2020

Procedimento Preparatório n. 2016/2403456
(ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL – DEFESA DA CIDADANIA – CONVERSÃO E DILIGÊNCIAS)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotora de Justiça Cível de Palmares/PE, com atuação na defesa da cidadania, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, art. 25, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.625/1993, art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº 2016/2403456, no âmbito desta Promotoria de Justiça, que tem por objetivo a intervenção do Ministério Público de Pernambuco para conclusão do calçamento e muro de arrimo da rua Djalma Araújo;

CONSIDERANDO o teor do art. 16, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 003/2092, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e do art. 2ª, da § 7º e 6º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil

Pública ou convertido em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que se encontra vencido o prazo fixado no parágrafo único do art. 32, da RES-CSMP nº 003/2019, para conclusão do procedimento acima mencionado;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover Inquérito Civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos;

CONSIDERANDO que em diligências se observou possível conclusão parcial da obra estrutural;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para pronunciamento do executivo municipal;

RESOLVE:

CONVERTER o presente procedimento em INQUÉRITO CIVIL adotando-se as seguintes providências:

1 – Autue-se o Inquérito Civil em tela, procedendo-se com as anotações no arquivo digital próprio, bem como no sistema Arquimedes;

2 – Encaminhe-se cópia da presente portaria, via correio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

3 – Comunique-se, via correio eletrônico, sobre a providência adotada ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

4 – Nomeie a Servidora Taciana Alves do Nascimento, portadora da matrícula nº 189.435-8, para secretariar os trabalhos, prestando o compromisso legal;

5 – Prossiga-se com a apuração em andamento: 1. Oficie-se a Prefeitura para que esclareça se o projeto da obra estrutural foi totalmente concluído.

Cumpra-se.

Palmares/PE, 02 de janeiro de 2020.
CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Promotora de Justiça

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
1º Promotor de Justiça Cível de Palmares

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 2019/168557

Recife, 2 de janeiro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES

PORTARIA Nº 2019/168557

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal, no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e ainda:

CONSIDERANDO o teor da denúncia online, proveniente da ouvidoria do MPPE, a qual traz notícia de possível situação de vulnerabilidade vivenciada pela Sra. Maria do Carmo Viana de Lima, residente na Rua Jaime da Cunha, 15, Bairro São José, Cohab I, neste município;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – Acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II – Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – Formalizar outras atividades não sujeitas a Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório.

RESOLVE:

INSTAURAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe.

NOMEAR a servidora Taciana Alves do Nascimento, portadora da matrícula nº 189.435-8, para secretariar os trabalhos, prestando o compromisso legal.

DETERMINAR:

- 1.A alteração da classe do procedimento no sistema Arquimedes;
- 2.A publicidade desta Portaria, nos termos do RES CSMP nº 003/2019;
- 3.Reiteração de ofício ao CREAS para que relatório e/ou solução da questão;
- 4.O arquivamento de cópia da presente portaria em pasta eletrônica.

Cumpra-se.

Palmares, 02 de janeiro de 2020.

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
Promotora de Justiça

CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES
1º Promotor de Justiça Cível de Palmares

PORTARIA Nº PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Recife, 20 de dezembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – Infância e Juventude

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

Objeto: Apuração de denúncia de ausência de repasses para financiamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e outros serviços do Sistema Único de Assistência Social no Município de Olinda

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça em exercício, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, e ainda as previsões da Resolução 003/2019 do CSMP/PE:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos interesses e direitos das crianças e dos adolescentes, promovendo as medidas necessárias para sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNAS 109/2019, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desenvolvido no território de abrangência do CRAS, integra os Serviços de Proteção Social Básica, e atende, dentre outros públicos específicos, crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO denúncia apresentada a esta Promotoria de Justiça pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda

– CMASO e sete instituições que executam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no sentido de que o Município de Olinda não estaria repassando as verbas pactuadas em Termos de colaboração firmados para o programa;

CONSIDERANDO que, cientificada da denúncia, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos informou que não tem recebido repasses da União Federal para custeio do referido serviço;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, em seus arts. 86, 87 e 88, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, considerando como linhas de ação da política de atendimento diversas políticas sociais executadas através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que, de acordo com Parecer Social elaborado pela Equipe Interprofissional do Ministério Público de Pernambuco, “o Sistema Único de Assistência Social está em processo de séria ameaça à continuidade de suas previsões, em função de extensas lacunas nos repasses do Governo Federal aos municípios de todos os estados brasileiros, situação que também atinge o Município de Olinda”; CONSIDERANDO que de acordo com os elementos até o momento coletados há indícios de que não apenas o SCFV, mas também outros serviços atrelados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estão sendo periclitados por ausência ou irregularidade de financiamento, situação que atinge de forma especial, porém não exclusiva, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL para apuração dos fatos e coleta de dados e informações atinentes à denúncia recebida e ao financiamento dos serviços previstos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS voltados ao público infantojuvenil, adotando de pronto as seguintes providências:

1)Nomeação das servidoras Márcia Barros e Iane Nóbrega como secretárias;

2)Autuação do procedimento como INQUÉRITO CIVIL, com numeração própria e registros no sistema Arquimedes;

3)Considerando a necessidade de novamente ouvir a população interessada, as organizações de interesse social e demais integrantes da rede de proteção à infância e juventude de Olinda, a fim de coletar dados técnicos, elementos fáticos e sugestões para cumprimento integral da legislação relativa à proteção dos direitos da Infância e Juventude, tudo com a finalidade de instruir o presente procedimento, FICA DESIGNADA AUDIÊNCIA PÚBLICA (art. 47 da Resolução CSMP 003/2019), para o dia 23/01/2020, às 14 horas, a se realizar no auditório da Sede das Promotorias de Infância de Olinda, conforme edital anexo;

4)Encaminhe-se cópia da presente Portaria e do edital de audiência pública anexo, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para as devidas publicações no Diário Oficial;

5)Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por ofício, ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do MPPE, para conhecimento, bem como ao CAOPIJ, por email;

6)Providencie-se o registro/lançamento desta Portaria e dos atos pertinentes no sistema Arquimedes.

Olinda, 20 de dezembro de 2019.

Aline Arroxelas Galvão de Lima
Promotora de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
1º Promotor de Defesa da Cidadania de Olinda

EDITAL Nº AUDIÊNCIA PÚBLICA +

Recife, 20 de dezembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cidadania de Olinda, no uso das atribuições concernentes à defesa dos direitos da Infância e Juventude, vem, pelo presente Edital, nos termos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019 e nos autos do Inquérito Civil n. 004/2019, CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA a fim de colher dados e informações e discutir com a sociedade A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DE REPASSES PARA FINANCIAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E OUTROS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE OLINDA, a realizar-se no dia 23 de JANEIRO de 2020, das 14 às 17horas, na Sede das Promotorias de Justiça de Olinda, franqueando-se a presença de qualquer interessado além das autoridades convidadas para o ato, oportunidade em que a Representante do Ministério Público, sem prejuízo das demais alternativas próprias de suas funções, poderá promover o arquivamento de procedimento correspondente à matéria, tomar compromisso de ajustamento de conduta, expedir relatório ou recomendação e outros, tudo conforme o Regulamento abaixo, que integra o presente Edital.

REGULAMENTO

1. A Presidência da audiência caberá à Promotora de Justiça Aline Arroxelas Galvão de Lima, podendo esta entregar a coordenação dos trabalhos a pessoa de sua confiança, sem prejuízo de suas atribuições.
2. Proceder-se-á ao cadastramento prévio dos expositores que desejarem manifestar-se na audiência mediante aposição de nome e qualificação na respectiva lista de inscrição, a qual estará localizada na porta de entrada da sala de audiência, admitindo-se inscrições até às 14h30min. Após esse horário, somente com autorização da presidência e a seu exclusivo critério será franqueada a palavra a pessoas não previamente inscritas.
3. O tempo de duração das intervenções será estabelecido em função da quantidade de pessoas previamente cadastradas, assegurando-se igualdade na distribuição do tempo; as intervenções serão, contudo, condicionadas à pertinência temática da audiência, sob pena de o expositor ter a palavra cassada.
4. Independentemente de prévia inscrição, qualquer dos presentes poderá submeter documentos à apreciação da presidência, desde que sejam pertinentes ao tema da audiência, sobre os quais deliberará.
5. A presidência poderá nomear secretário para a realização dos assentamentos necessários, recolhimento da lista com assinatura dos presentes, recebimento de documentos e controle do tempo de duração das exposições, também podendo fazê-lo pessoalmente, conforme o caso.
6. A audiência pública será gravada, na forma do §3º do art. 49 da Resolução CSMP 003/2019
7. A audiência pública observará a seguinte ordem de desenvolvimento:
 - 1.a. Abertura/Composição da mesa;
 - 2.b. Apresentação, pela presidência, do histórico da questão objeto do procedimento;
 - 3.c. Manifestação das autoridades presentes;
 - 4.d. Manifestação dos populares previamente inscritos;
 - 5.e. Deliberações pertinentes;
 - 6.f. Encerramento, com assinatura do respectivo termo de audiência, ao qual será anexada a lista de presença, localizada na porta de entrada do auditório juntamente com a lista de inscrição dos expositores.

8. Os casos omissos serão decididos, exclusivamente, pela Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Cidadania de Olinda, Aline Arroxelas Galvão de Lima.

9. O presente edital será publicado através do Diário Oficial e de afixação no átrio da Sede da Promotoria, com o incentivo ao comparecimento e à participação ativa da comunidade na referida audiência.

10. Deverá a Secretaria convidar, através de ofício e comunicação eletrônica, e com a antecedência necessária, representantes dos seguintes órgãos/entidades públicas:

- a. Centros de Apoio Operacionais – CAOP INFÂNCIA E JUVENTUDE, CAOP CIDADANIA E CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO
- b. Juízes de Direito da Vara da Infância e Juventude;
- c. Promotores de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda;
- d. Prefeito de Olinda;
- e. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos;
- f. Câmara Municipal de Olinda;
- g. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDACO);
- h. Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA);
- i. Conselho Tutelar de Olinda;
- j. Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda (CMASO);
- h. Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS);
- i. Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude;
- j. Representante do Ministério Público Federal (Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC/MPF);
- k. CREAS – Olinda;
- l. Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Olinda;
- m. Entidades da sociedade civil com interesse na matéria, tais como as seguintes, além de outras que podem vir a ser indicadas oportunamente: GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica a Organizações Populares; CENDHEC – Centro de Estudos Dom Helder Camara; SODECA – Sociedade Olindense de Defesa da Cidade Alta; Coletivo Mulher Vida; Associação Nossa Voz em Ação; Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, Centro Educacional e Cultural Shekina, Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES; Associação Espírita Lar Transítório de Christie; Centro Social Lourdes Melo, Centro de Assistência Social Sandra Moraes; Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu Uma Benção.

Olinda, 20 de dezembro de 2019.

Aline Arroxelas Galvão de Lima
Promotora de Justiça

ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
1º Promotor de Defesa da Cidadania de Olinda

COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO Nº 13ª CONVOCAÇÃO PENUM/MPPE

Recife, 20 de dezembro de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA

Considerando a necessidade do serviço, bem como o não comparecimento de candidatos ocupantes de vagas, convocamos candidatos que optaram pelo Estágio no turno da Manhã e tarde, todos do Cadastro Reserva, na Seleção Pública para Estágio de Nível Médio - X PENUM/MPPE, conforme consta no EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2018 CMGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 18/12/2018, e também disponibilizado no site: <http://www.mppe.mp.br/penum/>; que:

• O período para entrega de documentação obrigatória é de: 13 a 17 de JANEIRO de 2020;

• O horário para entrega é: 13:00 às 17:00 h (Horário oficial)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

local – Recife/PE)

•Local para entrega dos documentos: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-470. Tel: (81) 3182-7325 e nas Sedes de Circunscrição, nos casos dos estagiários convocados do interior. Reiteramos também o que consta no referido Edital, item 9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 9.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão apresentar no prazo
- estabelecido no subitem 8.2 (Etapa 14) e nos locais e horários previstos (ANEXO II), sob pena de serem
- considerados desistentes, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de conferência, dos
- documentos que comprovem:
- I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH);
- II – estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos – Certificado de Reservista);
- III – estar quite com as obrigações eleitorais (apenas para candidatos com mais de 18 (dezoito) anos – Título de
- Eleitor e declaração ou comprovante de votação);
- IV – estar regularmente matriculado em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Conveniada
- com o MPPE, conforme subitens 8.3 e 8.3.1;
- V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;
- VI – comprovante de residência atual;
- VII – 03 (três) fotos 3x4 atualizadas.
- Parágrafo único. O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 07 (sete) dias
- corridos, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.
- OBS: 1) SÓ SERÁ ACEITA A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.
- 2) A COMPROVAÇÃO MÉDICA DEVE SER ATRAVÉS DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL,
- EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO.
- 3) CONTA POUPANÇA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - X PENUM/MPPE
20/12/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório
SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomão Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO A RECEBIMENTO DE OFÍCIOS E NOTIFICAÇÕES
POR CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

Eu, _____ (nome completo), RG/CPF nº _____, por este termo, DECLARO:

I – concordar em receber ofícios e notificações pelo e-mail _____, e que confirmarei, em e-mail de resposta, a leitura das mensagens recebidas da Promotoria de Justiça;

II – estar ciente de que o prazo de confirmação da leitura deverá acontecer no máximo em dez dias corridos, sob pena de considerar-se a entrega do ofício ou a notificação automaticamente realizada na data do término desse prazo;

III – estar ciente de que a forma preferencial de envio de respostas de diligências é por e-mail oficial da Promotoria de Justiça ou pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI, disponível site oficial o Ministério Público de Pernambuco (<http://www.mppe.mp.br/sei/>);

IV – estar ciente de que poderá receber ofícios e notificações referentes a procedimentos sigilosos;

V – estar ciente de que o Ministério Público do Estado de Pernambuco, em nenhuma hipótese, solicita dados bancários, como conta corrente, cartão de crédito e senhas; e

VI – que, se houver mudança do endereço de correio eletrônico ou do número de telefone, informarei de imediato à Promotoria de Justiça.

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito e a qualquer tempo, mediante comunicação à Promotoria de Justiça.

Local e Data.

Assinatura.

* Você receberá uma cópia deste termo pelo e-mail.

ANEXO II TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da PROMOTORIA DE JUSTIÇA XXXX, e os órgãos públicos nominados no presente documento e os que a ele vierem a aderir, tendo por objeto a troca de correspondências oficiais por meio eletrônico.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da XXXX PROMOTORIA DE JUSTIÇA XXXX, neste ato representada pelo(a) Promotor(a) de Justiça XXXX, celebram o presente Termo de Cooperação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a importância na racionalização de tarefas dos órgãos públicos, economia de gastos e tempo com deslocamentos de servidores, papel, eletricidade, recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficácia na troca de correspondências entre entidades públicas, órgãos e Poderes, com a emissão rápida de informações e adoção de medidas céleres;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de diminuir a emissão de resíduos sólidos ao meio ambiente,

FIRMAM o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo emitir e receber correspondências oficiais, entre os partícipes, por meio eletrônico (e-mail ou Sistema Eletrônico de Informações-SEI).

Parágrafo único. São considerados endereços eletrônicos, para fins de realização do objetivo do Termo de Cooperação:

I – Promotoria de Justiça de XXXXX: XXXXXXXXXXXX@mppe.mp.br

II - Órgão XXX: xxxx@xxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes concordam com as seguintes condições:

I - expedir e receber, entre si, correspondências oficiais por meio eletrônico (e-mail ou Sistema Eletrônico de Informações-SEI);

II - as mensagens deverão obedecer ao caráter oficial quanto aos conteúdos;

III – as mensagens encaminhadas em resposta a solicitações do MPPE deverão, preferencialmente, ser protocoladas por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI, disponível na internet (<http://www.mppe.mp.br/sei/>);

IV - a emissão de correspondência por meio eletrônico pressupõe a anuência da autoridade encarregada da assinatura do documento;

V - o prazo de confirmação da leitura deverá acontecer no máximo em dez dias corridos, sob pena de considerar-se a entrega do ofício ou a notificação automaticamente realizada na data do término desse prazo;

VI - (outras cláusulas acordadas localmente).

Parágrafo único. Poderá a autoridade emissora, se assim entender ou nos casos de ausência de resposta no prazo estipulado, enviar o documento por meio físico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EVENTUAL ENVIO EM MEIO FÍSICO

Os partícipes manterão o sistema de envio físico para volumes documentais cujas características os tornem inapropriados para o envio por meio eletrônico e para as correspondências que, por sua natureza, as autoridades entendam deverem ser assim enviadas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros e eventuais ajustes tecnológicos correrão por conta de cada partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por prazo indeterminado, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

A qualquer tempo, de comum acordo, os partícipes poderão alterar as condições estabelecidas no presente Termo de Cooperação ou mesmo acrescentar novas condições, celebrando, para tanto, Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito e a qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante prévia notificação escrita, em meio eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, face à superveniência de impedimento legal que o torne inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

XXXXXX, XX de XXXXX de 20XX.

PROMOTOR DE JUSTIÇA

ÓRGÃO PÚBLICO

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 016/2020

COMARCA	ZONA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
Palmares	037 ^a	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes	Férias	12/01/2020 a 31/01/2020
Parnamirim	078 ^a	Adna Leonor Deo Vasconcelos	Férias	02/01/2020 a 31/01/2020
Paulista	114 ^a	Elisa Cadore Folleto	Férias	02/01/2020 a 21/01/2020
Paulista	146 ^a	Liana Menezes Santos	Férias	12/01/2020 a 31/01/2020
Pesqueira	055 ^a	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega	Férias	02/01/2020 a 21/01/2020
Petrolina	145 ^a	Fernando Della Latta Camargo	Férias	02/01/2020 a 21/01/2020
Santa Maria da Boa Vista	081 ^a	Clarissa Danta Bastos	Férias	02/01/2020 a 21/01/2020
São João	116 ^a	Carlos Henrique Tavares de Almeida	Férias	02/01/2020 a 31/01/2020
Surubim	034 ^a	Wanessa Kelly Almeida Silva	Férias	02/01/2020 a 21/01/2020
Venturosa	120 ^a	Raul Lins Bastos Sales	Férias	02/01/2020 a 21/01/2020
Vitória de Santo Antão	102 ^a	Lucile Girão Alcântara	Férias	02/01/2020 a 21/01/2020
Correntes	059 ^a	Mariana Cândido Silva Albuquerque	Férias	12/01/2020 a 21/01/2020
Correntes	059 ^a	Romualdo Siqueira França	Férias	22/01/2020 a 31/01/2020
Garanhuns	056 ^a	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	Férias	02/01/2020 a 21/01/2020
Garanhuns	092 ^a	Welson Bezerra de Sousa	Férias	12/01/2020 a 31/01/2020
Itaíba	143 ^a	Mariana Cândido Silva Albuquerque	Férias	02/01/2020 a 31/01/2020
Jaboatão dos Guararapes	011 ^a	Tathiana Barros Gomes	Férias	12/01/2020 a 31/01/2020
Jaboatão dos Guararapes	118 ^a	Gláucia Hulse de Farias	Férias	02/01/2020 a 21/01/2020
Lajedo	094 ^a	Kamila Renata Bezerra Guerra	Férias	12/01/2020 a 31/01/2020
Olinda	010 ^a	Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel	Férias	02/01/2020 a 21/01/2020
Olinda	100 ^a	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo	Férias	02/01/2020 a 31/01/2020

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 024/2020**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27/12/2019	Sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Eduardo Leal dos Santos

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27/12/2019	Sexta-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barroso

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 025/2020**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n, Recife-PE

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.01.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Nivaldo Rodrigues Machado Filho
18.01.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Sueli Araújo Costa

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Fórum Rodolfo Aureliano Avenida Desembargador Guerra Barreto, s/n, Recife-PE

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.01.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Sueli Araújo Costa
18.01.2020	Sábado	13 às 17h	Recife	Nivaldo Rodrigues Machado Filho

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 026/2020**Onde se lê:**

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.01.2020	Domingo	09 às 13h	Recife	Helena Capela Gomes Carneiro Lima

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.01.2020	Domingo	09 às 13h	Recife	Katarina Morais de Gusmão

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 027/2020

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina - PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.01.2020	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
18.01.2020	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
25.01.2020	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2020	Quarta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
05.01.2020	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana de Souza Silva Albuquerque

Leia-se:

**PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina - PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
12.01.2020	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
18.01.2020	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
25.01.2020	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2020	Quarta-feira	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
05.01.2020	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 028/2020**Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.01.2020	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Katarina Moraes de Gusmão

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
27.01.2020	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Helena Capela Gomes Carneiro Lima



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
 GESTÃO 2019/2021

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2020

A **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, dando cumprimento ao disposto no artigo 4º da Resolução CGMP nº 001/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 09/02/17, comunica a quem possa interessar que realizará Correição Ordinária nas seguintes Promotorias de Justiça/Termos Judiciários:

COMARCA	DATA	ÓRGÃO	HORÁRIO
TORITAMA	06/02/2020	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	9h às 12h
TAQUARITINGA DO NORTE	06/02/2020	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	14h às 17h
JATAÚBA	07/02/2020	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	9h às 12h
BREJO DA MADRE DE DEUS	07/02/2020	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	14h às 17h
RECIFE	11/02/2020	63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	14h às 17h
RECIFE	11/02/2020	46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	14h às 17h
RECIFE	11/02/2020	56ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	14h às 17h
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13/02/2020	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	9h às 12h
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13/02/2020	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	9h às 12h
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13/02/2020	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	14h às 17h
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13/02/2020	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	14h às 17h
AGRESTINA	14/02/2020	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	9h às 12h

Ficam convocados para o ato, nos termos do § 1º do art. 4º da citada Resolução, os Promotores de Justiça titulares daquelas Promotorias ou seus substitutos legais.

Na oportunidade, a Corregedoria Geral do Ministério Público receberá, a partir do horário fixado, informações ou reclamações quanto à atuação funcional dos Promotores de Justiça, estagiários e auxiliares, com atribuições nos órgãos a serem corregionados, conforme o seguinte:

- no dia 11 de fevereiro de 2020, na sala das Promotorias de Justiça do Júri da Capital, que atuam junto à 4ª Vara do Júri, localizada no Fórum Thomáz de Aquino Cyrillo Wanderley, na Av. Martins de Barros, 593, 1º andar, Santo Antônio, Recife/PE;
- e, nos dias 06, 07, 13 e 14 de fevereiro de 2020, nas sedes das Promotorias de Justiça do Interior do Estado referenciadas.

De acordo com os §§ 2º e 3º do art. 4º, da Resolução CGMP nº 001/2017, o(a) Promotor(a) de Justiça mais antigo(a) ou o(a) Coordenador(a) das Promotorias de Justiça sujeitas à Correição deverá dar publicidade ao presente edital, por meio de Aviso no formato indicado no Anexo I da referida Resolução, providenciando sua fixação em local de destaque no Fórum, na sede da Promotoria, onde houver, bem como em locais públicos nos Termos Judiciários.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
GESTÃO 2019/2021

Por ocasião da Correição, todos os Processos e Procedimentos a cargo dos Promotores de Justiça devem ser apresentados à equipe da Corregedoria Geral do Ministério Público.

Ficam designados os Corregedores-Auxiliares da Corregedoria Geral do Ministério Público, Cristiane Maria Caitano da Silva, Patrícia de Fátima Oliveira Torres, Tatiana de Souza Leão Araújo, Marco Aurélio Farias da Silva, Rinaldo Jorge da Silva e João Alves de Araújo, para auxiliarem nos trabalhos correccionais.

Recife, 03 de janeiro de 2020.

Carlos Alberto Pereira Vitória
Corregedor-Geral Substituto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.01.2020	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Alfrânio Robespierre S. Barbosa
11.01.2020	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro José Clélio de Lyra Júnior

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.01.2020	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Alfrânio Robespierre S. Barbosa
11.01.2020	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva José Clélio de Lyra Júnior

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.01.2020	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Ana Paula Vargas de Alcântara Felipe Euclides Lauriano Araújo

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
05.01.2020	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues Felipe Euclides Lauriano Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.01.2020	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Rita de Cássia N. Santana

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDOR (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.01.2020	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Rita de Cássia N. Santana

CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000011768	JOAO VICTOR XAVIER DOS SANTOS	71133855407	44	20/12/2019
0000010943	ISAAC RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	71180359470	45	20/12/2019
0000011284	ALEXANDERSON FRANCISCO DA SILVA	10121858421	46	20/12/2019
0000011802	EMERSON VITOR LOURENCO DOS SANTOS	71404276408	47	20/12/2019
0000014434	RAIZA YASMIM NUNES FARIAS	13744171493	48	20/12/2019
0000014146	MATHEUS VITOR FERNANDES DE ANDRADE	11471393429	49	20/12/2019
0000013874	GERARD LUANN DE OLIVEIR SILVA	14409966448	50	20/12/2019
0000013985	ARTHUR GUILHERME DOS PRAZERES MACHADO	12843995400	51	20/12/2019
0000011410	FLAVIO HENRIQUE DE MELO MORAES FRANCA	12608518427	52	20/12/2019
0000012633	VINICIUS BARBOSA LINS	05934765493	53	20/12/2019
0000012040	BARTOLOMEU HENRIQUE ROCHA DE BRITO BARBOSA	13408628408	54	20/12/2019
0000014110	ENZO GABRIEL RIBEIRO DE LIMA	70696823446	55	20/12/2019
0000012920	AIRTON SENA DE MELO	13356286498	56	20/12/2019
0000015636	EVA VIRGINIA MOURA PEREIRA DOS SANTOS	13922781470	57	20/12/2019
0000011760	MARIA ELIZABETH DA SILVA LIMA	10576692450	58	20/12/2019
0000013937	LIZANGELA MARIA DA CONCEICAO	12852997444	59	20/12/2019
0000013592	THALYTA CARVALHO SOARES	10929833414	60	20/12/2019
0000013326	MAYZA SILVA DE LIMA	13247332413	61	20/12/2019
0000014717	ALESSANDRA MELL BARBOSBA CRUZ	10449033414	62	20/12/2019
0000015638	STHEFANNY MARIA LINHARES LIMA	12938393458	63	20/12/2019
0000010939	LARISSA KARINE MATOS PEIXE	11075011485	64	20/12/2019
0000011260	PEDRO LUCAS DOS SANTOS SILVA	12373387433	64	20/12/2019

CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA - CABO DE SANTO AGOSTINHO - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000012749	LUANA GLEYSLA BARBOZA NOGUEIRA	13608529489	05	20/12/2019
0000014990	NAYANE IRIS DOS SANTOS	13353341498	06	20/12/2019

CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000014182	YURI BARBOSA SIQUEIRA CAVALCANTI	06155188424	11	20/12/2019

0000014122	SALOMAO GOMES DA SILVA JUNIOR	06224286400	12	20/12/2019
------------	-------------------------------	-------------	----	------------

1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SALGUEIRO - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000015379	VIVIANE APARECIDA BEZERRA DA SILVA	13456981430	04	20/12/2019
0000015612	HELLEN DE OLIVEIRA DIAS	12988419418	05	20/12/2019

2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PETROLINA - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000011275	KAUAN RODRIGUES ARAUJO	04013788101	04	20/12/2019
0000010881	ELISA PAIXAO DOS SANTOS	12062282451	05	20/12/2019

4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - ARCOVERDE - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000012928	JOAO FRANCISCO VILELA NETO	11832245403	03	20/12/2019
0000014988	ANTONIO XANDU CAVALCANTI BISNETO	10454770448	04	20/12/2019
0000014558	GUSTAVO HENRIQUE NUNES DA SILVA	11388925486	05	20/12/2019

7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - PALMARES - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000012116	WILLIANE MARIA DA SILVA	16137320405	03	20/12/2019
0000015689	CLIDSON ANDRADE DE ALMEIDA	13220096433	04	20/12/2019

14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - SERRA TALHADA - MANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000012237	GLEIDSON RODRIGUES GAIA	06328031424	04	20/12/2019
0000015254	GIORGIA CAROLINA ALBUQUERQUE GOMES	15331502490	07	20/12/2019

CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA - TARDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000012871	MARCELO ROMA RAMOS	71190029456	124	20/12/2019
0000011558	JOSE GUILHERME SANTANA DE ARRUDA	14252615402	125	20/12/2019

0000012062	DAVID THIAGO JOSE DA SILVA	13856526404	126	20/12/2019
0000011043	ESTER ISABEL BARBOSA FERREIRA	70581740408	127	20/12/2019
0000014686	BRUNA LIMA DO NASCIMENTO	11442416424	128	20/12/2019
0000014968	MATHEUS DO NASCIMENTO MORAIS	70808967460	129	20/12/2019
0000014253	LETICIA FRANCIELLY FERREIRA DE VASCONCELOS	01448535409	130	20/12/2019
0000010952	JOAO PABLO DA SILVA	71297569423	131	20/12/2019
0000013013	MARIA VITORIA LINS DA SILVA	12860508473	132	20/12/2019
0000012121	BEATRIZ FRANCINE BARBOSA	14671582406	133	20/12/2019
0000014729	MARIA FERNANDA DA SILVA	71356686427	134	20/12/2019
0000015482	WESLEY MORONI DA SILVA GOMES	08323914419	135	20/12/2019
0000011811	NAYURA DE ALMEIDA OLIVEIRA	12335546465	136	20/12/2019
0000012605	AMILTON DOUGLAS LEONCIO LIMA	11852489430	137	20/12/2019
0000015072	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	12391470401	138	20/12/2019
0000011402	DANIEL HONORIO DA SILVA	71346605408	139	20/12/2019
0000011902	FABIO DE SANTANA BANDEIRA JUNIOR	12049064403	140	20/12/2019
0000013684	PAMELA VITORIA DA SILVA VELOSO	15088335407	141	20/12/2019
0000013389	IGGOR JONATAN DA SILVA ANDRADE	13487009471	142	20/12/2019
0000015485	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE LIMA	70848083458	143	20/12/2019
0000014369	PALOMA VITORIA DA SILVA	13172454401	144	20/12/2019
0000014385	BIANCA MARINA DA SILVA BARROS	70810957477	145	20/12/2019
0000014233	MARIA HARIEL SOUZA DA COSTA	70945638418	146	20/12/2019
0000014492	ARTHUR BANDEIRA LEAL DE OLIVEIRA	70536998469	147	20/12/2019
0000011724	BRENO DO NASCIMENTO SANTOS	71502264420	148	20/12/2019
0000014391	JOSE HENRIQUE PONTES FERNANDES	70969826478	149	20/12/2019
0000011090	EDUARDO MIGUEL DO NASCIMENTO	71008172421	150	20/12/2019
0000014668	GUILHERME NERY SILVA DA CUNHA	70855034408	151	20/12/2019
0000011158	ALDENIR ALVES RAMOS JUNIOR	10804395446	152	20/12/2019
0000011788	EMILIANO PEDRO ALVES	11129636429	153	20/12/2019
0000015471	ROSILENE RAYANE DA SILVA GOMES	08323911401	154	20/12/2019
0000014551	ODON VINICIUS VILA NOVA DE ARAUJO ANDRADE	08079470405	155	20/12/2019
0000011856	LUIZ HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO	70374480443	156	20/12/2019
0000012834	RAFAEL LEAL RODRIGUES	06040813407	157	20/12/2019
0000011749	VITOR KAYCK DE JESUS SILVA	14211896407	158	20/12/2019
0000013157	LEONARDO CABRAL SANTOS	14014766438	159	20/12/2019
0000011136	JOSE VITOR FIDELIS DO NASCIMENTO	71553197402	160	20/12/2019
0000014091	KAYLANNE DIAS DO NASCIMENTO DE MELO	14984382457	161	20/12/2019
0000014773	GUILHERME DOS SANTOS SOUZA	14164996447	162	20/12/2019

0000013640	ANDREW GREGORIO DOS SANTOS LIMA	13331266469	163	20/12/2019
0000011103	VINICIUS MATHEUS CORDEIRO DE MELO	70605678448	164	20/12/2019
0000014223	LUCAS FELIPE BERNARDO DA SILVA	70777415402	165	20/12/2019
0000015747	EDSON MICHAEL DA SILVA MAIRINS	70990499413	166	20/12/2019
0000014370	JEFFERSON LINS DA SILVA	71372923489	167	20/12/2019
0000011381	ALMIR OSEMAR ARAGAO DOS SANTOS	07082183429	168	20/12/2019
0000013853	MARIA ISABEL ANSELMO DOS SANTOS	71306618444	169	20/12/2019
0000014867	CARLOS ANDRE FRANCISCO DO CARMO JUNIOR	71179628446	170	20/12/2019
0000014033	ABRAAO LUCAS CANDIDO DE AMORIM	08255230440	171	20/12/2019
0000011461	MARIA EDUARDA BRAYNER DE LIMA	14242558481	172	20/12/2019
0000014263	SIMARA ANDRADE DA SILVA	13483179496	173	20/12/2019
0000014232	SERGIO VINICIUS SANTANA DE LIMA	13749142408	174	20/12/2019
0000010925	MARIA CLARA LINS RIBEIRO	12913134432	175	20/12/2019
0000014380	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA PEREIRA MARTINS	13846053473	176	20/12/2019
0000012986	JORGE FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	71144075483	177	20/12/2019
0000015279	VINICIUS DO NASCIMENTO SILVA	13687211410	178	20/12/2019
0000011709	JOAO GOMES DA SILVA NETO	71136293426	179	20/12/2019
0000015041	FLAVIA VITORIA FAUSTINO DA SILVA	71289785422	180	20/12/2019
0000013370	JOAO LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	14215434432	181	20/12/2019
0000014213	FABIO JOSE FIRMINO JUNIOR	70184215439	182	20/12/2019
0000014029	MIGUEL GONCALVES DA SILVA	12987317476	183	20/12/2019
0000011111	MATHEUS PATRICK SILVA SOUSA	13018177401	184	20/12/2019
0000012968	JHONATA SILVA	15474614462	185	20/12/2019
0000013942	PABLO DE ALBUQUERQUE FRANCA	13391806427	186	20/12/2019
0000011973	VALERIA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA	65998235487	187	20/12/2019
0000014566	LUCRECIA NUNES LINS DA SILVA	14009397470	188	20/12/2019
0000013078	DAIENE MARCELLY DA SILVA	13896167464	189	20/12/2019
0000014712	THALYA KARINE RODRIGUES DA SILVA	13973549419	190	20/12/2019

CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA - TARDE - COTAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000013184	GILMAR ADRIAN DE SOUZA BRAZ	12677429411	26	20/12/2019
0000010863	ANA BEATRIZ DA SILVA DO MONTE	14953201469	27	20/12/2019
0000012373	THAIS SANTANA DA SILVA	14025927446	28	20/12/2019
0000012878	KYARA FERREIRA DA CUNHA	11569996423	29	20/12/2019
0000011104	EWERTON CAVALCANTE MONTE GOMES	10959719482	30	20/12/2019
0000011027	MARIA JULIA LIMA DOS SANTOS	14677718482	31	20/12/2019

0000014835	FILIFE CARLOS RODRIGUES	71130401448	32	20/12/2019
0000015509	RENATA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	70378625411	33	20/12/2019
0000011443	GABRIEL BRAGANCA DOS SANTOS	12609091400	34	20/12/2019
0000011597	CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA	70877931445	35	20/12/2019
0000014543	ANA BEATRIZ DOS SANTOS FIGUEREDO	71362941425	36	20/12/2019
0000011545	LUIZ ALBERTO SOARES DE LIMA	14041576466	37	20/12/2019

CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA - JABOATÃO DOS GUARARAPES - TARDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000013728	DAYANE CAMILE BEZERRA DE LIMA	09582559462	04	20/12/2019

CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA - OLINDA - TARDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ORDEM	DATA DA CONVOCAÇÃO
0000011785	MATHEUS FRANCISCO DE CARVALHO SILVA	71304286436	08	20/12/2019
0000013485	RHUDMYLLA CAROLINE SILVA ALVES FEITOSA	13530041475	09	20/12/2019
0000011559	LAURA VICTORIA RODRIGUES DA SILVA	70286987422	10	20/12/2019
0000015385	EMILI DA PAZ PEREIRA	13712188463	11	20/12/2019
0000015629	MARCELLUS GUSTAVO BERNARDO MALTA	70863136451	12	20/12/2019